Pag Nr 01

### **BOLETIM INTERNO Nr 144**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 4 DE AGOSTO DE 2008.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

#### Escala de Serviço à SEF

### Para o dia 5 ago 08 ter

OD	2° Ten Aline	- DGO
Aux OD	Asp Villela	- D Aud
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt David	- SEF
Cb Gd	Cb Batista	- SEF
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Rocha	- D Aud
Mot D	Sd Cleydson	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Rafael - CPEx; Bernardo - D Aud; Souza Leão	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Alberto - SEF; Cardoso - SEF; Rauny	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Rendeiro	- D Aud

## **Guarda do Contingente**

Cb D (Cmt Gd) Cb Cleiton - D Cont Plantões (Sd Gd) Sd Gleidson - 11<sup>a</sup> ICFEx; Pinheiro - CPEx; Lemos - CPEx

# Aprovisionamento

Copeiro T1 Eugênio - SEF Sd Elson Cozinheiro - SEF

### Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h) Cb Clebson - SEF; Sd Rodrigo - D Aud; Sd Charles - DGO; Sd Lemos - CPEx 2° Turno (1215 às 1800h) Cb Evangelista - D Aud; Cb Clebson - SEF; Sd Charles - DGO; Sd Lemos - CPEx

### 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

## 1. ASSUNTOS GERAIS

## a. Alterações de Oficiais

### 1) Apresentação

### Em 4 ago 08

2º Ten Vivian Karla Ribeiro, por término de férias e estar pronta para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

ria Geral/1841)

Cont BI Nr 144, de 4 ago 08

### 2) Viagem ao Exterior - Autorização

De acordo com a alínea "a" do inciso XIX do art. 1º da Port Min Nr 727-Cmt Ex, de 8 out 07, autorizo o Maj Eng Francisco Alexandre do Couto da Paixão, da D Aud, a ausentar-se do país em gozo de férias, com destino ao Peru e ao Equador, no período de 1º a 27 set 08, sem ônus para a Fazenda Nacional.

Em consequência, a SG1/SEF, a D Aud e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Encam Nr 162-SG1/D Aud, de 30 jul 08)

#### b. Alterações de Praças

### 1) Apresentação

### Em 4 ago 08

S Ten Oduvaldo Eustaquio Soares Silva, por término de férias e estar pronto para o serviço; e

Cb Rodolfo Antônio de Melo Araújo, por término de luto e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

### 2) Certidão de Casamento - Apresentação

O 1º Sgt Hilson Veloso Pimentel Filho, desta Secretaria, apresentou uma Certidão de Casamento, onde consta o seu casamento com a Sra Benedita Rodrigues Ribeiro Pimentel, ocorrido em 14 maio 08, conforme descrito no Livro B-78 de Registro de Casamentos, folha Nr 3v, sob o número de ordem 44556, passada pelo Cartório Jereissati Serviço Registral, Nascimentos, Casamentos, Óbitos, Procurações, Autenticações e Reconhecimento de firmas, em Fortaleza-CE.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a alteração na Ficha-Cadastro do 1º Sgt Hilson Veloso Pimentel Filho, para alterar a condição de dependência da Sra Benedita Rodrigues Ribeiro Pimentel, de companheira para cônjuge, conforme modelo abaixo; e

Alt	Prec/cp	Campo	Nova/Info
2	12 1709245	12	02

b) o referido militar deverá providenciar uma nova Declaração de Beneficiários.

(Nota Nr 471-SG1.2/SEF, de 29 jul 08)

### c. Alterações de Servidores Civis

#### 1) Apresentação

#### Em 31 jul 08

SC Maria Conceição da Fonseca Shintaku, por término de férias e estar pronta para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 02

Pag Nr 03

Cont BI Nr 144, de 4 ago 08

#### 2) Férias - Concessão

De acordo com o art. 77 da Lei Nr 8.112, de 11 dez 1990, concedo férias relativas ao exercício de 2008 ao servidor civil abaixo relacionado, desta Secretaria, no seguinte período:

Nome	Dias	Período (	Concedido
Nome	Concd	Início Términ	
Irineu Barroso da Silva Junior	10	4 ago 08	13 ago 08
<b>Obs:</b> a apresentação pronto para o serviço será no dia subseqüente à data do término do período.			

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 043-SG1.1.5/SEF, de 4 ago 08)

#### d. Diversos

#### Inspeção de Saúde - Ordem

Sejam inspecionados de saúde pelo Médico Perito/Brasília (SEF), para fins de promoção, os militares a seguir relacionados, ambos desta Secretaria:

Sd Carlos Alberto Lima Júnior; e Sd Elson Gonçalves.

(Nota Nr 051-SG1.4/SEF, de 31 jul 08)

Em consequência, a SG1/SEF, o Posto de Saúde/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Incorporação - Apresentação

De acordo com a letra "j" do inciso I do art. 38, do Capítulo XIII das IR 30-29, aprovadas pela Port Nr 142-DGP, de 24 ago 05, o Sd Anderson Almeida Rocha, desta Secretaria, apresentou uma declaração, onde consta que não possui Tempo de Serviço Público ou Privado anterior à incorporação:

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF arquive o documento apresentado na pasta do respectivo militar. (Nota Nr 480-SG1.2/SEF, de 31 jul 08)

### b. Declaração de Beneficiários - Apresentação

De acordo com o parágrafo único do art. 17 das IR 30-29, aprovadas pela Port Nr 142-DGP, de 24 ago 05, os militares abaixo, desta Secretaria, apresentaram nova Declaração de Beneficiários para Habilitação à Pensão Militar.

- Sd Anderson Almeida Rocha; e
- Sd Bismark Romão Bezerra.

Em conseqüência, a SG1.2-Remuneração/SEF arquive os documentos apresentados na pasta dos respectivos militares.

(Nota Nr 481-SG1.2/SEF, de 31 jul 08)

Pag Nr 04

Cont BI Nr 144, de 4 ago 08

### c. Inspeção na Subseção do Serviço de Aprovisionamento - Realização

De acordo com as Normas de Procedimentos e de Controle para o Serviço de Aprovisionamento, foi realizada uma inspeção mensal, em 30 jul 08, pelo Ten Cel Cav Eduardo Wallier Vianna, Ordenador de Despesas/SEF, pelo Maj Inf Carlos Henrique Sales Simas Farias, Fisc Adm/SEF, e pelo 1º Ten QCO Márcio Antonio Amite, Almx/SEF, tendo sido constatado o que se segue:

### 1) Documentação

- o modelo da Nota para BI é o previsto nas Normas;
- o quadro demonstrativo de atividades do aprovisionamento está sem alteração e arquivado na S Seç Apry;
- o modelo dos quadros demonstrativos é o previsto nas Normas;
- os valores da Grade de Etapas Reduzidas e do Mapa de Gêneros Fornecidos correspondem entre si;
- o modelo do Mapa de Gêneros Fornecidos (MGF) é o previsto nas Normas;
- os dados do Mapa de Gêneros Fornecidos (Etapas Reduzidas) e a respectiva publicação em BI correspondem entre si;
  - o modelo das Fichas de Estoque é o previsto nas Normas;
  - as quantidades de gêneros constantes das Fichas de Estoque, coincidem com as dos MGF e calculados;
  - os gêneros constantes do MGF correspondem às necessidades para atendimento do Cardápio;
  - as quantidades constantes das Fichas de Estoque, correspondem à existência real de gêneros no depósito.
  - o modelo do Vale Total de Rações (VTR) é o previsto nas Normas;
  - o VTR corresponde à totalização dos Vales Diários de Rações (VDR);
  - o VDR é o previsto nas Normas; e
  - as quantidades constantes do VDR correspondem exatamente ao comparecimento às refeições.

#### 2) Material carga

- necessidade de manutenção da máquina de descascar batatas.

Em consequência, a Fiscalização Administrativa/SEF e a S Seç Aprv/SEF tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 053-FA/SG4/SEF, de 1º ago 08)

#### d. Assistência Pré-Escolar

#### 1) Exclusão

De acordo com o inciso I do art. 10 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Port Nr 566-Cmt Ex, de 23 ago 06, e alterada pela Por Nr 014-Cmt Ex, de 16 jan 08, seja excluído do cadastro da Assistência Pré-Escolar, o menor Arthur de Melo Ferreira, filho da 2º Ten Liane Vieira de Melo, da D Aud, tendo em vista que o dependente irá completar a idade limite para a concessão do referido benefício, em 10 set 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça a alteração do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) para R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), por meio do FAP digital da UA, código A77, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
2	305594429	35	A7700008550

(Encam Nr 151-SG1/D Aud, de 17 jul 08) (Nota Nr 472-SG1.2/SEF, de 29 jul 08)

Cont BI Nr 144, de 4 ago 08

Pag Nr 05

### 2) Correção de Valor

De acordo com o inciso I do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Port Nr 566, de 23 ago 06, e alterada pela Port Nr 014, de 16 jan 08, seja corrigido o valor da Assistência Pré-Escolar, dos dependentes do Cap Waldir Grilli, do CPEx, e do 1º Sgt Gilson Antônio de Araújo, da SEF, retroativo a 1º jul 08, em virtude da reposição remuneratória, publicada no DOU Nr 91-A, de 14 maio 08.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a correção do valor do beneficio da Assistência Pré-Escolar por meio do FAP digital UA, dos militares que receberam a menor, conforme especificado abaixo:

P ou Grad	Nome	OM	De	Para
Cap	Waldir Grilli	CPEx	R\$ 80,50	R\$ 85,50
1° Sgt	Gilson Antônio de Araújo	SEF	R\$ 85,50	R\$ 90,25

b) faça a implantação, no contracheque dos referidos militares, em 1 (uma) vez, o valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinquenta centavos), referente a quantia recebida a menor no mês de jul 08, por meio do FAP digital, CODOM do CPEx, código A78, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	14 1495605	35	A7800000475
1	12 1400506	35	A7800000475

(Nota Nr 470-SG1.2/SEF, de 29 jul 08)

### e. Compensação Pecuniária

#### 1) Deferimento

a) No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, dei o seguinte despacho:

Deferido, por ter completado em 9 jul 08, 2 (dois) e 4 (quatro) meses de efetivo serviço conforme discriminações abaixo, quando foi licenciado "ex-officio", por término de prorrogação de tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 1 (uma) remuneração mensal, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

### DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Anderson de Deus Dantas;
- Filiação: Natanael Xavier Dantas e Maria Márcia de Deus Dantas;
- Identidade Militar: 07343201414-7;
- PREC/CP: 35 0289330;
- CPF: 023.775.481-99;
- PASEP: 190310515-03;
- Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 4346-X C/C: 5.661-8
- Endereço: QNI Conjunto 10 Casa 05 Riacho Fundo I Brasília/DF;
- Graduação: Soldado;
- Data de Praça: 1º mar 06;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

Cont BI Nr 144, de 4 ago 08

Pag Nr 06

1° mar 06 à 28 Fev 07

1a 00m 00d

Sv. Mil. Inicial/32° GAC;

1° mar 07 à 9 jul 08

1a 04m 10d

DGO:

- Tempo computável para compensação pecuniária: 1a 00m 00d; e
- Data do licenciamento: 9 jul 08.

(Encam Nr 85-SG/1-DGO, de 8 jul 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

potamara, temerino metare acame.					
	Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info	
	1	35 0289330	35	A66N01	

(Republicado por ter saído com incorreção no BI/SEF Nr 134, de 21 jul 08) (Nota Nr 469-SG1.2/SEF de 29 jul 08)

b) No requerimento encaminhado ao Ordenador de Despesas/SEF, em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, foi dado o seguinte despacho:

Deferido, por ter completado em 1º ago 08, 04 (quatro) anos de efetivo serviço conforme discriminações abaixo, quando foi licenciado "*ex-officio*" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária) no valor de 03 (três) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado.

### DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Jean Marcelo da Silva Andrade;
- Filiação: Francisco Everardo da Silva Andrade e Mara Regina da Silva Andrade;
- Identidade Militar: 0733521017-1;
- PREC/CP: 34 4894457;
- CPF: 015.811.881-29;
- PASEP: 1.902.450.623-1;
- Banco: Banco do Brasil (001) Agência: 4596-9 C/C : 5868-8;
- Endereço: QR 302 Conjunto "C", Casa 12 Santa Maria/DF;
- Graduação: Soldado;
- Data de Praça: 2 ago 04;
- Período e OM onde prestou o Serviço Militar Inicial (obrigatório);

2 ago 04 à 1° ago 05 1a 00m 00d 1° RCGd;

- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu;

Tempo computável para compensação pecuniária:
Tempo total de serviço:
3a 00m 00d;
4a 00m 00d;
e

- Data do licenciamento: 1° ago 08.

(Encam Nr 95-SG1/DGO, de 30 jul 08)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	34 4894457	35	A66N03

(Nota Nr 479-SG1.2/SEF de 31 jul 08)

(Contadoria Gerai/1841)

Cont BI Nr 144, de 4 ago 08

Pag Nr 07

#### 2) Autorização de Desconto - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte autorização:

"Eu, Jean Marcelo da Silva Andrade, CPF Nr 015.811.881-29, soldado do Exército Brasileiro, servindo na Diretoria de Gestão Orçamentária, previsto para ser licenciado "*ex-officio*" por término de prorrogação de tempo de serviço em 1º ago 08, autorizo a SG1.2-Seção de Remuneração da SEF, a efetuar o desconto no valor de R\$ 154,98 (cento e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos) no beneficio da compensação pecuniária, por meio do código G66, em virtude de ter recebido esse valor indevidamente no pagamento de julho de 2008, referente ao benefício do auxílio-transporte.

Estou ciente do pagamento recebido a maior no mês de julho de 2008, pois este beneficio foi recebido por mim para ser usado por todo o mês de agosto e serei licenciado em 1º ago 08."

(Encam Nr 093-SG1/DGO, de 30 jul 08)

Em conseqüência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça a implantação do desconto acima, por meio do FAP Pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	34 5487764	35	G6600015498

(Nota Nr 476 - SG1.2/SEF, de 30 jul 08)

### f. Diárias e Requisições de Transporte - Concessão

A fim de realizar visita para a implantação do SISCUSTOS, nos dias 27 e 28 ago 08, conforme previsto no PIV/ SEF 2008, no percurso Brasília/DF - Barreiras/BA - Brasília/DF, a militar a seguir nominada faz jus às diárias e passagens rodoviárias de acordo com as seguintes informações:

2º Ten Silvana Rodrigues dos Anjos;

CPF: 253.763.368-75;

Banco/AG/CC: 356 / 0482 / 0010695-8; e

Órgão: 11ª ICFEx.

Diária básica (R\$)	Acréscimo (%)	Diária com acréscimo (R\$)	Qtd Diárias	Valor a receber (R\$)
68,72	50	103,08	1,5	154,62
Passagens rodoviári	180,00			
Total	334,62			

### Em consequência:

- 1) a DGO repasse os respectivos recursos para a SEF (Fonte 23) e a SG4/SEF tome as providências quanto ao pagamento das diárias e o fornecimento das passagens rodoviárias para a militar supracitada; e
- 2) Torno sem efeito a concessão de passagens e diárias para a 2º Ten Silvana Rodrigues dos Anjos, da 11ª ICFEx, publicada no BI/SEF Nr 124, de 7 jul 08.

(Nota Nr 057-Asse 3/SEF, de 31 jul 08)

Cont BI Nr 144, de 4 ago 08

Pag Nr 08

### g. Rescisão de Contrato com Entidade Consignatária - Transcrição

Esta Secretaria recebeu e transcreve a seguinte mensagem:

" MSG NR 053-S5-CPEX, DE 18 JULHO DE 2008.

DO CHEFE DO CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO AOS SRS ORDENADORES DE DESPESAS (TODAS UG) ASSUNTO: RESCISÃO DE CONTRATO COM ENTIDADE CONSIGNATÁRIA

#### **TEXTO**

- 1. TRATA A PRESENTE MENSAGEM DE RESCISÃO DE CONTRATO COM ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.
- 2. ESTE CENTRO INFORMA QUE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO COM A FEDERAL DE SEGUROS S/A FOI RESCINDIDO POR INEXECUÇÃO PERFEITA DO CONTRATO.
- 3. INFORMO, AINDA, QUE A ENTIDADE EXCLUIRÁ OS DESCONTOS DOS CONSIGNANTES ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2008.
- 4. OS MILITARES DA ATIVA, NA INATIVIDADE E PENSIONISTAS MILITARES QUE POSSUEM CONTRATOS COM A REFERIDA ENTIDADE DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO NO ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, NR 72, BAIRRO BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP 22270-070, TELEFONE (21) 2536-6250. (a) GEN BDA JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO CHEFE DO CPEX"

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 468-SG1.2/SEF, de 29 jul 08)

#### h. Ajuste de Contas de Militar

De acordo com a Nota Informativa Nr 370/CPEx, de 17 jul 2000, seja providenciado o ajuste de contas do militar abaixo relacionado, que está previsto para ser licenciado *"ex-officio"* das fileiras do Exército por término de prorrogação de tempo de serviço, conforme os dados que se seguem:

Gra	d Prec/CP	Nome	OM	Data Desligamento
Sd	345701727	Flávio Luiz de Freitas	CPEx	31 jul 08

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes providências administrativas:

- modificar o campo 7 da Ficha-Cadastro para 3, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
2	345701727	7	3

- fazer o saque do Adicional Natalino proporcional a 7 (sete) meses, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
1	345701727	35	A86M07

- habilitar o referido militar para receber a compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
2	345701727	9	055

(Oficio Nr 224-SG1/CPEx, de 30 jul 08) (Nota Nr 478-SG1.2/SEF, de 30 jul 08)

Pag Nr 09

Cont BI Nr 144, de 4 ago 08

### i. Indenização de Transporte, Ajuda de Custo e Passagem - Parte de Opção

De acordo com o Prf 1° do art. 28 da Portaria Nr 172-Cmt Ex, de 4 ago 06, o Asp Marcelo Oliveira Prata, desta Secretaria, por intermédio da Parte S/Nr, de 21 jul 08, comunicou que optou pelo recebimento, em espécie, das indenizações do transporte da bagagem, do automóvel, e da ajuda de custo, a que faz jus, em virtude de sua convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório conforme publicado no Boletim Regional Nr 29, de 17 jul 08. Declarou que possui um automóvel marca VW/GOL 16V POWER, modelo 2002, placa GZE 4779, e que deseja receber as indenizações em sua conta-corrente Nr 11630-0, agência Nr 2124-5, do Banco Bradesco (237).

Em consequência, a SG1.2/SEF confeccione e encaminhe ao Sr CH EM/11<sup>a</sup> RM os mapas de saque de ajuda de custo de pessoal movimentado e de indenização de transporte.

(Encam Nr 142-SG/1/SEF, de 23 jul 08) (Nota Nr 475-SG1.2/SEF, de 30 jul 08)

### k. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 5 ago 08						
Classes Efetivas	Quantitativos		Complementos			
	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	212	CF	581		
Oficiais PTTC	RR	21				
S Ten e Sgt	RR	123				
S Ten e Sgt PTTC	RR	03				
Cb, Tf e Sd	QR	222				

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 5 ago 08					
Café:	114	Almoço:	581	Jantar:	114

(Nota Nr 218-Sv Aprv/SEF, de 4 ago 08)

#### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

## **SINDICÂNCIA**

#### 1. Prorrogação de Prazo

De acordo com o Prf 2º do art. 11 da Port Nr 202-Cmt Ex, de 26 abr 2000 (IG 10-11), prorrogo por mais 20 (vinte) dias, a contar de 5 ago 08, o prazo para a conclusão da sindicância que mandei o 2º Ten QAO Francisco Edílson Chaves Correia proceder, por intermédio da Port Nr 012-08/SG1.1.1.AjG/SEF, de 14 jul 08.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Of Nr 2-Sind, de 29 jul 08, do Enc Sind)

Pag Nr 010

Cont BI Nr 144, de 4 ago 08

#### 2. Instauração - Designação

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes do Encam Nr 115-SG1.4/SEF, de 15 jul 08, versando sobre solicitação de Auxílio-Transporte, referente ao Sd Jackson Barbosa Guisolfi, resolvo:

- a. Instaurar Sindicância a respeito, de acordo com o previsto no art. 2º das IG 10-11, aprovadas pela Portaria Nr 202-Cmt Ex, de 26 abr 2000;
- b. Designar o 1º Ten Magno Antônio da Silva para proceder a sindicância, a fim de verificar a coerência da situação do beneficiário e a legislação vigente, de acordo com o previsto na letra "c" subitem "f" do item 4 das Normas para o Controle da Solicitação e Concessão de Auxílio-Transporte e o Exame de sua Requisição no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port Nr 098-DGP, de 31 out 01 e alterada pela Port Nr 269-DGP, de 11 dez 07, delegando-lhe para esse fim, as atribuições policiais que me competem;
- c. Recomendar que o sindicante observe rigorosamente o previsto nas IG 10-11, aprovadas pela Portaria Nr 202-Cmt Ex, de 26 abr 2000, do Nr 1 da 4ª Parte do BI/SEF Nr 065, de 7 abr 08 e da 4ª Parte do BI/SEF Nr 110, de 17 jun 08; e
- d. Determinar que a SG1/SEF providencie a portaria da sindicância e entregue-a ao sindicante, juntamente com a cópia autenticada da página do BI/SEF de instauração, com a finalidade de fazer parte dos autos do processo.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes. (Nota Nr 141-SG1.1.1/SEF, de 1º ago 08)

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças